



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 2 / 8 / 2021

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2021 para seleção de Associações rurais a serem beneficiadas pelo Programa "Água na Torneira".

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, através da **Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais - SEAGRIS**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 3.074, de 23 de março 2017, art. 54, com Sede na Rua Juvêncio Correio, s/n, bairro Jacilândia, CEP 38.620-030, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o presente **Edital de Manifestação de Interesse** visando a ampla divulgação e a democratização do acesso às informações necessárias para a seleção de Associações Rurais a serem beneficiadas com o Programa Municipal "Água na Torneira", regendo-se pelo disposto Decreto nº 5.587/2021, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente EDITAL tem por objetivo a seleção de Associações Rurais não abastecidas por água potável à participar do Programa Municipal "Água na Torneira", destinado a promover a Universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano, dessedentação de animais domésticos e hortifrúti, conforme previsto no artigo 1º do Decreto nº 5.587/2021.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. As Associações Rurais interessadas em participar deste EDITAL devem atender as seguintes condições:
- 2.2. Ter sede no Município de Unaí (comprovante de endereço ou declaração);
- 2.3. Apresentar manifestação de interesse (Anexo I);
- 2.4. Apresentar CNPJ regularizado junto à Receita Federativa do Brasil (cópia);
- 2.5. Apresentar cópia do estatuto;
- 2.6. Ata da última eleição dos responsáveis;
- 2.7. Apresentar Declaração da quantidade de unidades familiares (Anexo IV);
- 2.8. Declaração que a comunidade é abastecida por caminhão pipa, se for o caso (Anexo III).



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. DOS PROCEDIMENTOS E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. A documentação (itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e o item 7.1) deverá ser devidamente protocolada na Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais – SEAGRIS, situada na Rua Juvêncio Correio, s/n, bairro Jacilândia, CEP 38.620-030, conforme prazo constante no Quadro Descrição da Etapa, Subitem 4.2.

### 4. DO PRAZO

- 4.1. Para início do Levantamento Técnico de viabilidade do sistema de abastecimento de água na associação, a manifestação de interesse deverá ser apresentada até 06 de setembro de 2021.
- 4.2. Este Edital seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	03/08/2021
2	Apresentação da documentação	04/08/21 a 06/09/21
3	Avaliação das manifestações de Interesse pelo Comitê Técnico	22/09/2021
4	Divulgação dos Resultados	24/09/2021
5	Prazo para recursos	01/10/2021
6	Análise de recursos pelo Comitê Técnico	08/10/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	13/10/2021

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Unaí, visando a garantir lisura e transparência ao processo, nomeou, através do Decreto s/nº de 17 de junho de 2021, Comitê Técnico e Permanente do Sistema de Abastecimento de Água, cuja as atribuições estão previstas no artigo 10 do Decreto nº 5.587/2021.
- 5.2. A Comissão de Avaliação terá como incumbência, homologar as manifestações de interesse, obedecendo parâmetros como: conformidade da documentação apresentada e os critérios de julgamento a seguir:



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Comunidade abastecida por caminhão pipa	30
De 01 a 10 unidades familiares a ser atendidas	10
De 11 a 20 unidades familiares a ser atendidas	15
De 21 a 30 unidades familiares a ser atendidas	20
Acima de 30 unidades familiares a ser atendidas	25

- 5.3. As Associações proponentes cujas manifestações forem aprovadas por meio deste EDITAL passarão a integrar o banco de dados no Município de Unaí referente ao programa “Água na Torneira” e poderá ser solicitado documentos adicionais, se necessário para a execução do Projeto.
- 5.4. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial Prefeitura Municipal de Unaí, e afixados nos quadros de aviso no saguão do Palácio Capim Branco (sede do Poder Executivo Municipal) e na Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais – SEAGRIS.
- 5.5. A análise e julgamento de cada manifestação será realizada pelo Comitê Técnico e Permanente do Sistema de Abastecimento de Água, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 5.6. O comitê terá o prazo estabelecido no item 5.2 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
- 5.7. A falsidade de informações nas manifestações, sobretudo com relação ao critério de julgamento deverá acarretar a eliminação da selecionada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a Associação participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 5.8. No caso de empate entre dois ou mais manifestação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (1). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente.
- 5.8.1. **Interposto recurso, o Comitê, o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.**

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros são de origem própria, podendo ser suplementados, se necessário.



# **PREFEITURA DE UNAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **7. DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA**

- 7.1. Cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.587/2021, mediante assinatura de termo de responsabilidade (Anexo II);
- 7.2. Participar das campanhas de conscientização dos moradores da localidade sobre a importância da conservação das nascentes dos rios, da proteção às veredas, da importância de recuperação de áreas degradadas.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O Município de Unaí por meio da SEAGRIS, reserva-se ao direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às associações manifestantes a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão na manifestação e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos em observância ao Decreto nº 5.587/2021.

### **9. ANEXOS:**

- 9.1. Anexo I – Manifestação de Interesse;
- 9.2. Anexo II – Termo de Responsabilidade;
- 9.3. Anexo III - Declaração de que é abastecida por caminhão pipa;
- 9.4. Anexo IV – Declaração da quantidade de unidades familiares que serão atendidas.

Unaí/MG, 02 de agosto de 2021.

  
**José Gomes Branquinho**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Lucas da Silva**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

  
**Carlos Lysias Moreira de Sousa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Rurais



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA “ÁGUA NA TORNEIRA” NO ÂMBITO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG.

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASSOCIAÇÃO REQUERENTE:

DATA DA SOLICITAÇÃO:

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
n.º \_\_\_\_\_, através do seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, manifesta  
o **INTERESSE**, em participar do Programa “Água na Torneira” e declara estar ciente de  
todas as condições do Programa elencadas no Decreto Municipal nº 5.587, de 16 de  
junho de 2021, bem como das regras contidas neste Edital.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Manifestante/Representante



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA “ÁGUA NA TORNEIRA” NO  
ÂMBITO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, por meio deste termo de  
responsabilidade, firmado através de seu representante legal, compromete-se a cumprir o  
parágrafo único do artigo 7º do Decreto n.º 5.587/2021.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Manifestante/Representante



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA “ÁGUA NA TORNEIRA” NO  
ÂMBITO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG.**

**DECLARAÇÃO DE QUE É ABASTECIDA POR CAMINHÃO PIPA**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal,  
**DECLARA** que é abastecida por caminhão pipa.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Manifestante/Representante



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA “ÁGUA NA TORNEIRA” NO ÂMBITO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG.

### DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE UNIDADES FAMILIARES QUE SERÃO ATENDIDAS

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal,

**DECLARA** que a seguinte quantidade de unidades familiares que serão atendidas:

<input type="checkbox"/>	De 01 a 10 unidades familiares.
<input type="checkbox"/>	De 11 a 20 unidades familiares.
<input type="checkbox"/>	De 21 a 30 unidades familiares.
<input type="checkbox"/>	Acima de 30 unidades familiares.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

Assinatura do Manifestante/Representante